



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/154

Ituiutaba, 01 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 42.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 42/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 42/2021

Ituiutaba, 01 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, recursos financeiros à conta do orçamento do exercício de 2021, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Proteção Social Especial, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos da presente iniciativa de lei são provenientes de emenda parlamentar do Deputado André Janones, e esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 10.228, de 22 de junho de 2021, que teve origem no Ofício SEDS 200, de 21 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Necessário ressaltar que a referida verba foi destinada originalmente a entidade Creche Maria de Nazaré II, a qual foi autorizada o repasse, por meio da Lei n.º 4.771, de 11 de janeiro de 2021.

Ocorre que, por motivos de falta de documentos necessários para a realização do termo de fomento pela entidade, não foi possível fazer o repasse e a mesma apresentou a esta prefeitura desistência formal do recebimento deste recurso.

Assim, o presente projeto de lei autoriza o repasse do recurso a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, a qual se encontra devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. _____ DE, _____, DE 2021

Concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.

CM/48/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar termo de fomento, bem como, conceder ajuda financeira, no exercício de 2021, a Fundação Espírita Jerônimo Mendonça, no importe de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à lei federal n.º 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

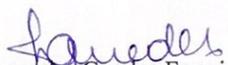
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de julho de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA



Capa de Processo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 10228 / 2021

Data de Abertura: 22/06/2021 17:03:51

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 260001 - 02.01.082.00.00

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO SEDS 200/2021

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: GUSTAVO ANTONIO COSTA MOREIRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 nº 1056 - Centro - Fones: (34) 3271-8132
E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Ofício: SEDS 200/2021

Ituiutaba, 21 de Junho de 2021

Assunto: Solicita elaboração de Projeto de Lei para repasse de Recurso Financeiro

Senhora Prefeita,

Em virtude de desistência do recurso pela a entidade Creche Maria de Nazaré II referente a Emendar Parlamentar nº 2020.3914.0003 do Deputado Federal André Janones para **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS** por meio do SIGTV, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar providências necessárias para a elaboração de Projeto de Lei que autorize o repasse financeiro para a entidade que presta serviços na área de **Proteção Social Básica** referente ao **exercício de 2021**, com fulcro na Lei 13.019/2014, conforme informações abaixo:

Nºde Ordem	Entidade	Programação SIGTV	Valor
01	Fundação Espírita Jerônimo Mendonça	313.420.220.200.005	50.000,00

Atenciosamente,


Aleuene Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita de Ituiutaba

Nesta.



JUSTIFICATIVA

Transferência de Recurso Financeiro para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais

Justificamos a liberação de recursos financeiros por se tratar de Emenda Parlamentar do Deputado André Janones por meio do **SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania** para Estruturação - Custeio, na área de Assistência Social, que beneficiam um público prioritário, pelas condições socioeconômicas dos mesmos. Sendo que, necessitam de atendimento especializado e contínuo que promovam seu desenvolvimento, bem estar e inclusão social.

Ressaltamos a importância da parceria do Poder Público Municipal com a entidade em questão, tendo em vista que a mesma já conta com estrutura física e humana adequada para a prestação dos serviços ofertados na comunidade, compartilhando com o município a execução de ações que se prestada, exclusivamente pelo Poder Público, resultaria em um investimento ainda maior.

Trata-se de um trabalho de extrema relevância social, e de entidade reconhecida historicamente por prestar um atendimento de qualidade.

Assim, solicitamos a elaboração de "**Termo de Fomento**" para viabilizar o repasse e apoio do município a entidades citada.

Ituiutaba, 21 de Junho de 2021


Aleuene Guedes Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70610-051
www.cidadania.gov.br

OFÍCIO Nº 258/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC

Brasília, 17 de junho de 2021.

A Senhora
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal de Ituiutaba
Rua 24 c/ 15 e 17 nº 1056 - Centro
CEP: 38.300.078 - Ituiutaba/MG
E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Assunto: Resposta ao Ofício SEDS 164/2021

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.033049/2020-49.

Senhora Prefeita,

1. Cumprimentando-a, cordialmente, prestamos informações acerca do ofício em epígrafe, datado de 18 de maio de 2021, mediante o qual o Senhora solicitou a este Ministério autorização para alteração da unidade beneficiária com recursos da Programação SIGTV nº 313420220200005.
2. Após envio dos autos à Coordenação competente para análise do pleito, foi elaborado Parecer de sugestão do deferimento, tendo em vista que a mudança solicitada não compromete a finalidade almejada, bem como não implicam em prejuízo à estruturação da rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
3. Dessa forma, este Ministério manifesta-se pelo deferimento do pleito, podendo o Município de Ituiutaba/MG executar o objeto proposto conforme solicitação apresentada.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro
Coordenador Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

48

DECLARAÇÃO

Assunto: Programação SIGTV nº 313.420.220.200.005 - Ajuste Unidade Beneficiária

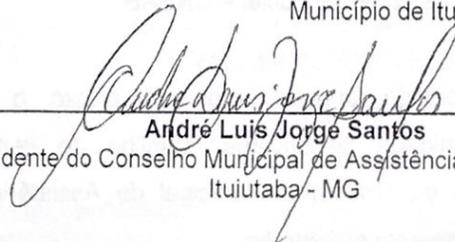
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.380 de 07/10/2015 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - Artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 19/05/2021 aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, para efetuar ajuste relativo à unidade beneficiária especificada na Programação SIGTV nº 313.420.220.200.005, conforme a seguir:

1. **Excluir** a unidade beneficiária **Creche Maria de Nazaré II**
CNPJ nº 21.293.238/0002-03 no Valor Indicado: R\$ 50.000,00
2. **Incluir** a unidade beneficiária **Fundação Espírita Jerônimo Mendonça**
CNPJ nº 04.681.006/0001-22 - Valor Indicado: R\$ 50.000,00

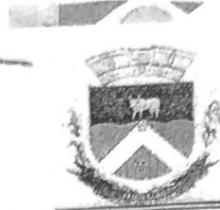
Observação: A mencionada unidade socioassistencial **privada** encontra-se devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, como integrante da rede de serviços de Proteção Social Básica do município.

Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente Rede de Serviços Socioassistenciais.

Município de Ituiutaba-MG, 19 de Maio de 2021



André Luis Jorge Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Ituiutaba - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 nº 1056 - Centro - Fones: (34) 3271-8132
E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Ofício: SEDS164/2021

Ituiutaba, 18 de Maio de 2021

Assunto: Solicita substituição de Unidade Beneficiária SIGTV

Prezados Senhores,

Conforme registros constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, foi aprovada a aplicação dos recursos previstos na **Programação nº 313.420.220.200.005** apresentada por este município de Ituiutaba – MG que tem como beneficiárias a seguinte unidade socioassistencial:

- Creche Maria de Nazaré II inscrita no CNPJ sob nº 21.293.238/0002-03

No entanto, verificamos que a Creche Maria de Nazaré II, por motivo de falta de documentos necessários para celebração de Termo de Fomento junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba tais como (Alteração do Estatuto, Ata de Eleição e Posse da Diretoria, CNDs, abertura de C/C dentre outros, faz-se necessário sua substituição, como beneficiária da Programação acima mencionada.

Nesse sentido, solicitamos autorização para que os recursos inicialmente indicados à referida unidade sejam destinados a entidade **Fundação Espirita Jerônimo Mendonça**, inscrita no CNPJ sob nº 04.681.006/0001-22

Vale ressaltar que a unidade beneficiária ora indicada integra a rede de serviços de **Proteção Social Básica** desta municipalidade e está devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Com vistas à análise do pedido, apresentamos, em anexo, o questionário correspondente à mencionada unidade beneficiária, planilha de itens a serem adquiridos, bem como declaração do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovando o conteúdo da presente solicitação.

bx

Ituiutaba-MG, 01 de março de 2021.

A

LEANDRA GUEDES FERREIRA

DD. Prefeita de Ituiutaba

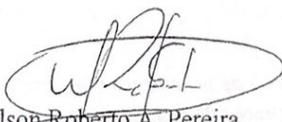
Nesta

A **Creche Maria de Nazaré**, entidade sem fins lucrativos, com sede localizada nesta cidade à rua: **Zumbi dos Palmares, nº: 640**, bairro: Setor Norte, sob **CNPJ de nº: 21.293.238/0001-22**, neste ato representada por seu Presidente Wilson Roberto Alves Pereira, vem mui respeitosamente expor que:

A Creche Maria de Nazaré – **Unidade II**, **CNPJ : 21.293.238/0002-03** localizada na Rua Maria da Conceição Goulart Furtado, 784, foi contemplada com recursos da Emenda Parlamentar SIGTV nº 2020391400003 - do deputado federal Andre Luis Borges Janones, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), no entanto por uma questão documental da própria instituição, pelo fato da Unidade II ser uma filial, a verba em questão não pode ser movimentada neste CNPJ, somente no CNPJ da “Matriz”, motivo que nos impossibilita fazer uma simples abertura de conta em banco e também de cumprir os demais protocolos inerentes a esta contemplação, como não foi possível transferir essa contemplação para o CNPJ da matriz informamos nossa **desistência formal** desse recurso parlamentar para que que o mesmo tenha uma outra destinação.

Aproveito o ensejo para agradecer a V.S. a atenção com as necessidades de nossa entidade,

Atenciosamente,



Wilson Roberto A. Pereira.
Presidente.

72



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70610-051
www.cidadania.gov.br

OFÍCIO Nº 163/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC

Brasília, 23 de abril de 2021.

A Senhora,
Alcine Guedes Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rua 24, 1056 - Centro
38.300-150 - Ituiutaba - MG.
E-mail: sedsituiutaba@gmail.com

Assunto: Resposta ao Ofício nº 135/2021 - Programação nº 313420220200005

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.033049/2020-49

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, prestamos informações acerca do ofício em epígrafe, mediante o qual a Senhora solicita a este Ministério prorrogação do prazo para transferência de recursos da Programação SIGTV oriunda da Emenda Parlamentar nº 202039140003, tendo como entidade beneficiária a Creche Maria de Nazaré II.
2. Preliminarmente, informamos o disposto nos § 1º e 2º, do art. 20, da Portaria MDS nº 2.601, de 6 de novembro de 2018:

“§ 1º Na modalidade de incremento temporário cujas programações prevejam a execução por entidade ou organização de assistência social, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a transferência dos recursos em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica, podendo este prazo, a critério do MDS, ser prorrogado.”

“§ 2º O não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º ensejará o bloqueio dos recursos do cofinanciamento federal do Bloco de Financiamento dos Serviços a que se refira o incremento.”

8X